



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.975 DE 10 DE maio DE 1988

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE -  
CZ\$ 1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL CRUZA-  
DOS) PARA O FIM QUE INDICA"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito especial adicional de cz\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzados) cuja classificação é a seguinte:

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

7.7 Ruas e Avenidas

10 Habitação e Urbanismo

60 Serviços de Utilidade Publica

575 Vias Urbanas

4.1.1.0 Obras e Instalações

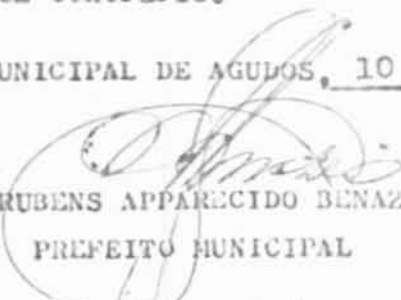
10605751.53 Obras de execução de guarda corpo, piso de concreto usinado e junta de dilatação do -

viaduto sobre os trilhos da Fepasa..... cz\$ 1.100.000,00  
cz\$ 1.100.000,00

ARTO 2º- O presente credito especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercicio.

ARTO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 10 de maio de  
1988

  
DE RUBENS APPARECIDO BENAZZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na data supra.

DR. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo